

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.410.422/0001-53, com sede administrativa na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, Sagrada Família/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO, brasileiro, portador do CPF nº 722.753.750-15, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCELO WAIS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 152/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 152/2026, considerando a necessidade de inclusão de veículos na frota segura municipal, através de endosso junto à seguradora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de novos veículos junto ao seguro contratado pelo Município, passando a integrar a frota segura municipal os veículos abaixo relacionados:

ITEM 19 – VOLKSWAGEN NIVUS SENSE TSI (PLACA TRH5F57)

Chassi: 9BWCH6CH0TP059321
Ano/Modelo: 2026/2026

Combustível: Flex
Categoria: Passeio Nacional

Coberturas:

- Casco compreensivo – VMR 100%;
- RCF Danos Materiais – R\$ 250.000,00;
- RCF Danos Corporais – R\$ 100.000,00;
- APP Morte Acidental – R\$ 50.000,00 por passageiro;
- APP Invalidez Permanente Total ou Parcial – R\$ 50.000,00 por passageiro;
- APP Despesas Médico Hospitalares – R\$ 10.000,00 por passageiro;
- Assistência 24 horas;
- Guincho até 500 km;
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

Valor do seguro: R\$ 1.619,02

ITEM 20 – VOLKSWAGEN 27.260 CRM (PLACA JDE5H16)

Chassi: 9536B8TL7SR021379
Ano/Modelo: 2024/2025
Combustível: Diesel
Categoria: Caminhões Pesados

Coberturas:

- RCF Danos Materiais – R\$ 150.000,00;
- RCF Danos Corporais – R\$ 50.000,00;
- APP Despesas Médico Hospitalares – R\$ 10.000,00.

Valor do seguro: R\$ 1.799,02

ITEM 21 – RENAULT MASTER CHASSI CABINE (PLACA DFM6A71)

Chassi: 93YVBU4X1NJ875473
Ano/Modelo: 2021/2022
Combustível: Diesel
Categoria: Caminhões Leves

Coberturas:

- Casco compreensivo – VMR 100%;
- RCF Danos Materiais – R\$ 250.000,00;
- RCF Danos Corporais – R\$ 100.000,00;
- APP Morte Acidental – R\$ 50.000,00 por passageiro;
- APP Invalidez Permanente Total ou Parcial – R\$ 50.000,00 por passageiro;
- APP Despesas Médico Hospitalares – R\$ 10.000,00 por passageiro;
- Assistência 24 horas;

- Guincho até 500 km;
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

Valor do seguro: R\$ 2.178,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor acrescido ao Contrato Administrativo nº 152/2026 corresponde a R\$ 5.596,80 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: Em razão do presente acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 62.381,02 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos) para R\$ 67.977,82 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente:

2006/554 – 3013/554 – 2009/554 – 2019/554 – 2030/554 – 2051/554 – 2068/554 – 2091/554.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 152/2026, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

SAGRADA FAMÍLIA/RS, 19 de JUNHO de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA